



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG  
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900  
Administração 2021/2024.

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Senhores vereadores:

Submeto à deliberação de V. Ex<sup>as</sup>s. o texto do projeto de Lei 15 que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2024.

O presente Projeto tem como finalidade, a aquisição de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Adimplir Licitações que prestem serviços para a Educação.

Ressalta mencionar que o referido valor é oriundo do FNDE, e somente poderá ser investido na Educação, os valores encontram-se devidamente depositados em conta Corrente, sob a agência nº: 1333-1, Conta: 27891-2, Banco do Brasil.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex<sup>a</sup>. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Edson Sabino de Lima*  
**Edson Sabino de Lima**  
Prefeito Municipal de  
Lagoa Grande – MG  
CPF: 691.196.276-53

**EDSON SABINO DE LIMA**

Prefeito Municipal de Lagoa Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG	
PROTOCOLO <u>734488</u>	
DATA	<u>15/04/24</u>
<i>Heuz</i>	
ENCARREGADO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG  
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900  
Administração 2021/2024.

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 10 DE  
ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, DANDO  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVA**:

**Art. 1º** - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Lagoa Grande.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$180.927,90 (cento e oitenta mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos):

<b>QUADRO I</b>	
<b>Órgão</b>	02. – Prefeitura Municipal
<b>Unidade</b>	02.04.01- Secretaria Municipal de Educação
<b>Função</b>	12 – Educação
<b>Subfunção</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	1201 - Promoção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	XXXX - Manutenção e Desenvolvimento do Programa Tempo Integral
<b>Elementos</b>	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROTOCOLO <u>734489</u>
DATA <u>15/04/24</u>
<u>Neider</u>
ENCARREGADO

*EZ*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

### QUADRO II

<b>Órgão</b>	02. – Prefeitura Municipal
<b>Unidade</b>	<b>02.04.01- Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Função</b>	12 – Educação
<b>Subfunção</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	1201 - Promoção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	XXXX – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Tempo Integral
<b>Elementos</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos de Materiais Permanentes;

**§1º** - Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-á os recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**§2º** - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contigência.

**§3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, conforme Lei Municipal nº 1.020 de 14 de dezembro de 2021, para a inclusão da ação no programa “Manutenção e Desenvolvimento do Programa Tempo Integral” na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**EDSON SABINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande

**Edson Sabino de Lima**  
Prefeito Municipal de  
Lagoa Grande – MG  
CPF: 691.196.276-53